



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.034061/2025-45

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º ~~8~~2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**,arquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Tecnologia e Inovação**, o Senhor **DELSON PEREIRA DA SILVA** brasileiro, nomeado por meio da Portaria n.º 1.850, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 1º de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **CONTRATO N.º ~~8~~2025**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.094.346/0001-45, estabelecida no SCN Quadra 2 S/N, Bloco A Sala 602, Edifício Corporate Financial - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (**Despacho DIRTI n.º5361216/2026**), após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI n.º 5257416), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do **SINDESEI/DF x SINDPD-DF** registrada no MTE no dia 03/10/2025, sob o n.º DF000717/2025 (SEI n.º 5207515) com vigência de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na Cláusula Sétima do Contrato, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato n.º 8/2025**, a partir de 1º/05/2025, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 92 Inciso V, 135 e 136, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A presente **repactuação** implicará alterações nos valores contratuais, com efeitos a partir de **1º de maio de 2025**, decorre do reajuste salarial e do auxílio-alimentação. Em razão desse procedimento, a estimativa do valor global do **Contrato n.º 8/2025** passará de **R \$ 17.673.715,40** (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos) para **R\$ 17.868.773,76** (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Profissional de TI - VALOR ATUAL - CONTRATO 8/2025						
Nº	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL	Fator K
		A	B	C = A*B	D=C*12	
1	Arquiteto de Dados Sênior	2	R\$ 32.770,11	R\$ 65.540,22	R\$ 786.482,64	1,93235
2	Engenheiro de Dados Sênior	6	R\$ 28.777,33	R\$ 172.663,98	R\$ 2.071.967,76	1,92667
3	Analista de Dados Sênior	5	R\$ 24.011,21	R\$ 120.056,05	R\$ 1.440.672,60	1,96245
4	Cientista de Dados Sênior	3	R\$ 33.481,27	R\$ 100.443,81	R\$ 1.205.325,72	1,93606
5	Analista de Business Intelligence Sênior	19	R\$ 24.738,99	R\$ 470.040,81	R\$ 5.640.489,72	1,95968
6	UI/UX/CX Designer Sênior	3	R\$ 16.895,33	R\$ 50.685,99	R\$ 608.231,88	1,98608
7	Especialista em Governança de Dados Sênior	2	R\$ 33.358,50	R\$ 66.717,00	R\$ 800.604,00	1,91628
8	Arquiteto de Soluções em Nuvem Sênior	2	R\$ 33.555,85	R\$ 67.111,70	R\$ 805.340,40	1,93591
9	Engenheiro de Big Data Sênior	5	R\$ 33.331,57	R\$ 166.657,85	R\$ 1.999.894,20	1,93636
10	Engenheiro de IA Sênior	6	R\$ 32.287,59	R\$ 193.725,54	R\$ 2.324.706,48	1,93851

TOTAL	53	R\$ 293.207,75	R\$ 1.473.642,95	R\$ 17.683.715,40
-------	----	----------------	------------------	-------------------

Profissional de TI - VALOR REPACTUADO						
Nº	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL	Fator K
		A	B	C = A*B	D=C*12	
1	Arquiteto de Dados Sênior	2	R\$ 33.106,62	R\$ 66.213,24	R\$ 794.558,88	1,93440
2	Engenheiro de Dados Sênior	6	R\$ 29.076,87	R\$ 174.461,22	R\$ 2.093.534,64	1,92897
3	Analista de Dados Sênior	5	R\$ 24.267,30	R\$ 121.336,50	R\$ 1.456.038,00	1,96530
4	Cientista de Dados Sênior	3	R\$ 33.824,40	R\$ 101.473,20	R\$ 1.217.678,40	1,93807
5	Analista de Business Intelligence Sênior	19	R\$ 25.001,77	R\$ 475.033,63	R\$ 5.700.403,56	1,96244
6	UI/UX/CX Designer Sênior	3	R\$ 17.087,30	R\$ 51.261,90	R\$ 615.142,80	1,99034
7	Especialista em Governança de Dados Sênior	2	R\$ 33.700,15	R\$ 67.400,30	R\$ 808.803,60	1,91826
8	Arquiteto de Soluções em Nuvem Sênior	2	R\$ 33.899,67	R\$ 67.799,34	R\$ 813.592,08	1,93792
9	Engenheiro de Big Data Sênior	5	R\$ 33.673,33	R\$ 168.366,65	R\$ 2.020.399,80	1,93838

10	Engenheiro de IA Sênior	6	R\$ 32.619,75	R\$ 195.718,50	R\$ 2.348.622,00	1,94059
----	-------------------------	---	---------------	----------------	------------------	---------

TOTAL	53	R\$ 296.257,16	R\$ 1.489.064,48	R\$ 17.868.773,76
--------------	-----------	----------------	------------------	--------------------------

3.2. **O valor mensal** estimado do CONTRATO, a partir de **1º/05/2025**, será de **R\$ 1.489.064,48** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

3.3. O CONTRATO passará a dispor como anexo as Planilhas de reajuste de Preços anexas ao presente instrumento (SEI n.º 5329941).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA COM O APOSTILAMENTO

4.1. **Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 165.215,99 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).**

4.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 165.210,91** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos), para o período d e **1º/05/2025 até 14/03/2026 (final da vigência do Contrato)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme detalhado abaixo:

4.2.1. Para o **exercício de 2025, (de 1º/05/2025 a 31/12/2025)**, estimou-se o importe de **R\$ 123.372,24** (cento e vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que correrá às expensas do **reforço** realizado na Nota de Empenho n.º 2025NE000141 (SEI n.º 5222620), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação abaixo:

PTRES	Descrição/Especificação	Natureza da Despesa	Número de Empenho	Data do Reforço	Valor
195625	A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de contratação de serviços profissionais técnicos especializados em business intelligence, governança, gestão e análise de dados segundo a métrica por postos de trabalho com a remuneração vinculada ao atendimento a Níveis Mínimos de Serviço – conforme modelo de execução, critérios nas condições estabelecidas no Termo de Referência."	339040	2025NE000141	21/11/2025	R\$ 123.372,24

4.2.2. Para o **exercício de 2026 (1º/01/2026 a 25/03/2026, fim da vigência do contrato)**, estimou-se o importe de **R\$ 41.838,67** (quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), que correrá às expensas do **reforço** realizado na Nota de Empenho n.º 2026NE000077 (SEI n.º 5363964), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação abaixo:

PTRES	Descrição/Especificação	Natureza da Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor
-------	-------------------------	---------------------	-------------------	-----------------	-------

195625	A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de contratação de serviços profissionais técnicos especializados em business intelligence, governança, gestão e análise de dados segundo a métrica por postos de trabalho com a remuneração vinculada ao atendimento a Níveis Mínimos de Serviço – conforme modelo de execução, critérios nas condições estabelecidas no Termo de Referência."	339040	2026NE000077	19/01/2026	R\$ 41.838,67
--------	---	--------	--------------	------------	----------------------

4.2.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **1º/05/2025**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês da assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, **garantia complementar** a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do Contrato original.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 11/02/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5363976** e o código CRC **B22E0992**.